# Diário Oficial

Maceió - Sexta-feira
15 de maio de 2009

**Estado de Alagoas**
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 333


# Ministério Público Estadual


MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**EDUARDO TAVARES MENDES**
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**
**FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS**
**EDUARDO BARROS MALHEIROS**
**LUCIANO CHAGAS DA SILVA**
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**
**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**
**ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS**
**DILMAR LOPES CAMERINO**
**DENNIS LIMA CALHEIROS**
**VICENTE FELIX CORREIA**
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
**AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ**

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

DIRETOR DO 1º CAO
**LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO**

DIRETOR DO 2º CAO
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CHEFE DE GABINETE
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**

DIRETORA GERAL
**RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE**

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
**WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS**

DIRETOR DE PESSOAL
**DILMA ALVES DE QUEIROZ**

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
**ADRIANO MARQUES RAMOS**

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
**ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO**


## Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

**DIRETORIA GERAL**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.688/03
Interessado: Promotoria de Justiça de Novo Lino.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 1.699/03
Interessado: Ministério da Educação.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.968/03
Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.974/03
Interessado: Promotorias de Justiça de União dos Palmares.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pelo arquivamento dos autos.
Proc: 2.032/03
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.002/08
Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.136/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.138/09
Despacho: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.146/09
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 1.151/09
Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Em face da informação da DCF anexa, resta prejudicado o pleito. Arquive-se.
Proc: 1.262/09
Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 1.192/09
Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 1.201/09
Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 1.212/09
Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 1.321/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 713/09
Interessado: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da promoção da lavra da Dra. Marília Cerqueira Lima, encaminhem-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para inserção em pauta de reunião do referido Colegiado.
Proc: 911/09
Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Em face da desistência manifestada, arquive-se.
Proc: 1.041/09
Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Promover a indicação de Rubenício Izidro da Silva Júnior.
Proc: 1.044/09
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se ao 1º CAO/MP para indicar.
Proc: 1.306/09
Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.307/09
Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.311/09
Interessado: Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Maribondo.
Proc: 1.310/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Traipu.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Ciente. Arquive-se.
Proc: 1.312/09
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Pilar.
Proc: 1.313/09
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.314/09
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 1.324/09
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista – Auditoria Militar.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.325/09
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remetam-se à Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 14 de maio de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 481 , DE 14 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 482 , DE 14 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total

de R$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 483 , DE 14 DE MAIO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 18,23 (dezoito reais e vinte três centavos), perfazendo um total de R$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 06, 07, 13, 20 e 27 de janeiro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2009 E APROVADA EM 13 DE MAIO DE 2009

1. DATA: 25.03.2009
2. HORA: 15h00m
3. LOCAL: Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima localizado no quinto (5º) andar do edifício sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.
4. PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Dr. Eduardo Tavares Mendes; Dr. Antonio Arecippo de Barros Teixeira Neto; Dr. Eduardo Barros Malheiros; Dr. Luciano Chagas da Silva; Dr. Luiz Barbosa Carnaúba; Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo; Dr. Walber José Valente de Lima; Dr. Antiógenes Marques de Lira; Dr. Arnoldo Petrúcio Chagas; Dr. Dennis Lima Calheiros e Dr. Artran de Pereira Monte.
5. PRESIDÊNCIA: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador Geral de Justiça.
6. SECRETÁRIO: Promotor de Justiça Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.
7. DELIBERAÇÃO DE ATAS: aprovadas, sem alterações, a ata da 4ª sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11 de fevereiro de 2009.
8. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação do processo nº 644/2009, interessado Conselho Nacional do Ministério Público; 2. Criação das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores (art. 5º. Do Regimento Interno do CPJ); 3. Dr. Antiógenes Marques requereu na forma do Regimento Interno, que fosse inserido na Ordem do Dia a apresentação e discussão do anteprojeto que cria a Ouvidoria do Ministério Público, o que foi deferido pelo Presidente; 4.Outros assuntos do interesse do Colégio de Procuradores.
9. DELIBERAÇÕES: 1.Quanto ao processo nº 644/2009, tendo como interessado o CNMP, o Colégio decidiu aprovar, por unanimidade, a proposta do Dr. Arnoldo Chagas para que a matéria não fosse analisada, tendo em vista que o CNMP não tem competência para considerar ou desconsiderar atos do Colégio de Procuradores, ficando por conseguinte, mantida a decisão do Colégio de Procuradores tomada no ano passado de somente ingressar com a ação civil para perda do cargo após o trânsito em julgado de possível sentença condenatória no processo penal a que responde; 2.Para a Comissão Permanente para assuntos Institucionais foram eleitos os Procuradores: Dr. Luciano Chagas da Silva, presidente, Dr. Dennis Lima Calheiros, Secretário, e o Dr. Antiógenes Marques de Lira, membro, e para a Comissão Permanente para assuntos Administrativos foram eleitos os Procuradores: Dr. Arnoldo Petrúcio Chagas, presidente, Dr. Eduardo Barros Malheiros e Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, membros. Ficou decidido que posteriormente os integrantes escolheriam o Secretário; 3.O Presidente recebeu o anteprojeto que cria a Ouvidoria do Ministério Público e solicitou ao Secretário do Colégio que distribuísse cópias com os integrantes do Colégio para tomarem conhecimento da matéria a fim de ser apreciada e votada futuramente.
10. COMUNICAÇÕES: O Dr. Eduardo Tavares anunciou que estará inaugurando na semana que vem o nosso portal de transparência que receberá o nome de "Portas Abertas" para diferençar do portal do governado estadual, afirmou que neste portal o internauta encontrará todos os gastos do Ministério Público. Informou, também, o Procurador geral que vem tomando algumas medidas no sentido de fazer economia, tais como, diminuição das gratificações, disciplinamento do uso dos veículos. Encerrando os trabalhos, o Dr. Eduardo Tavares fez um registro especial de agradecimento ao Dr. Eduardo Barros Malheiros, Procurador Geral substituto pelo excelente trabalho que ele vem fazendo, representando muito bem a Procuradoria nas sessões do Pleno do Tribunal de Justiça quando da sua impossibilidade de comparecer às sessões. Ressaltou ainda, o trabalho desenvolvido nas áreas financeira e administrativa.
11. COMUNICAÇÕES DO CORREGEDOR:O Dr. Antiógenes Marques de Lira, na condições de Corregedor substituto, pediu permissão ao Corregedor Geral, para informar que no próximo dia 27 do corrente mês será realizado o 1° Encontro de Trabalho com os Promotores da região norte. O evento será realizado na cidade de Maragogi e contará com a presença do Dr. Procurador Geral de Justiça. Na oportunidade convidou a todos os Procuradores para se fazerem presentes. Em seguida, o Dr. Antiógenes Marques se reportou a viagem feita a Brasília, cujo relatório foi distribuído com todos os Procuradores. Disse que em Brasília recebeu o apoio de algumas pessoas que intermediaram os contatos mantidos na capital federal e que gostaria de agradecer a estas pessoas pela ajuda recebida, o Colégio aprovou moção nesse sentido.

Maceió, 14 de maio de 2009.

Publique-se.

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
Promotor de Justiça/Secretário do CPJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2009 E APROVADA EM 13 DE MAIO DE 2009.

12. DATA: 01.04.2009
13. HORA: 15h00m
14. LOCAL: Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima localizado no quinto (5º) andar do edifício sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.
15. PROCURADORES DE JUSTIÇA PRESENTES: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Dr. Eduardo Barros Malheiros; Dr. Luciano Chagas da Silva; Dr. Luiz Barbosa Carnaúba; Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo; Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá; Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; Dr. Walber José Valente de Lima; Dr. Antiógenes Marques de Lira; Dr. Arnoldo Petrucio Chagas; Dr. Dennis Lima Calheiros e Dr. Artran de Pereira Monte.
16. PRESIDÊNCIA: Dr. Eduardo Tavares Mendes, Procurador Geral de Justiça.
17. SECRETÁRIO: Promotor de Justiça Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.
18. DELIBERAÇÃO DE ATAS: foi adiada para a próxima reunião a aprovação da ata referente à reunião do dia 25.03.2009.
19. ORDEM DO DIA: 1. Apresentação do Mapa Organográfico das Promotorias de Justiça no Estado de Alagoas. 2. Apresentação do Portal "Portas Abertas". 3. Apresentação do Projeto de Modernização do Ministério Público a ser feita pelo Diretor de Informática, Dr. Adriano Marques Ramos.
20. DELIBERAÇÕES: O Dr. Adriano Marques Ramos fez apresentação por meio de data show do portal "Portas Abertas", cujo conteúdo tem por finalidade a transparência das contas do Ministério Público de Alagoas. Informou que todas as despesas efetuadas pela instituição poderão ser vistas no portal e que atualmente o portal Portas Abertas coloca a disposição da sociedade todos os gastos da instituição e disponibiliza pregões e licitações. A seguir, o Dr. Adriano Marques Ramos, passou a explicar a criação do Mapa Virtual, que possibilita obter informações de todas as Promotorias de Alagoas, como as referentes a quem está oficiando na Promotoria, titular ou substituto, os processos em tramitação na Promotoria, data das férias do Promotor. Após o encerramento da apresentação do Dr. Adriano Marques Ramos, o Dr. Walber José Valente de Lima pediu a palavra para propor que a reunião da próxima quarta-feira fosse adiada para semana seguinte, tendo em vista a semana santa e que alguns Procuradores iriam viajar o que poderia ocasionar falta de quorum. Assim, de antemão seria de bom alvitre adiar a reunião. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Dr. Sérgio Jucá pediu a palavra para propor um moção de congratulações ao Desembargador José Fernandes Holanda pela sua recente aposentadoria. Disse que o Dr. José Holanda à frente do Tribunal de Justiça no último biênio fez um trabalho reconhecidamente brilhante, aproximando o Poder Judiciário da sociedade. Os atos do Dr. José Fernandes ao longo da sua passagem pelo judiciário alagoano, sempre honraram a toga que usou. A proposta foi aprovada por unanimidade.
21. COMUNICAÇÕES: o Dr. Eduardo Tavares comunicou aos Senhores Procuradores que indicou o nome do Dr. Arnoldo Petrucio Chagas em comum acordo com ele, para que o mesmo represente o Ministério Público Alagoano em uma comissão organizada pelo vice-governador José Wanderley, que vai realizar um estudo no sistema de saúde implantado em São Paulo e na Bahia, considerados os melhores do país. Com isso, o Governo do Estado pretende obter subsídios para tirar do caos em que se encontra o sistema de saúde do Estado. Em seguida, o Secretário do Colégio dirigiu-se ao Dr. Eduardo Tavares pedindo permissão para quebrar o protocolo e fazer uso da palavra para informar das dificuldades que tem enfrentado na elaboração das Atas, em razão das deficiências apresentadas pelo sistema de áudio, que pelo decurso do tempo se encontra obsoleto. Adiantou, como exemplo, que a reunião de hoje não foi possível ser gravada. Concluindo, o Secretário agradeceu a deferência e pediu providências ao Procurador Geral. Dr. Eduardo Tavares, que se comprometeu em dar uma solução ao problema.

Maceió, 14 de maio de 2009.

Publique-se.

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
Promotor de Justiça/Secretário do CPJ

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
PORTARIA Nº 002/2009 DE 13 DE MAIO DE 2009.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE PLANO DIRETOR A CAMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO PARA APROVAÇÃO.
OBSERVÂNCIA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E PLANEJAMENTO URBANO
GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO E CULTURAL DA CIDADE DE RIO LARGO ATRAVES DO INSTITUTO DO TOMBAMENTO.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, representado pela Promotora de Justiça que abaixo subscreve com sucedâneo nos artigos 129, II da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 15/96, em seu art. 6º e no artigo 4ºda Resolução nº 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5.º;

CONSIDERANDO que a organização e a fiscalização da utilização dos instrumentos de controle de uma cidade sustentável são bens de efeitos imateriais que passam a integrar o patrimônio social, de atribuição do Ministério Público como guardião da defesa dos interesses sociais indisponíveis.

DAS CONSIDERAÇÕES DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

CONSIDERANDO o artigo 5º inciso XXIII da Constituição Federal, segundo o qual a propriedade atenderá a sua função social;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que igualmente a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO o artigo 182 da Constituição Federal que trata da política de desenvolvimento urbano, de obrigação do Poder Público Municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas no Estatuto das Cidades, com o precípuo objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, III, do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01), a cooperação entre os entes públicos governamentais, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de regularização – em atendimento ao interesse social – constitui uma das diretrizes gerais para o fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que é a própria Constituição Federal que estabelece as competências municipais sobre política urbana quando em seu artigo 30, incisos II e VIII determina que compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2053 do Código Civil, segundo o qual nenhuma convenção prevalecerá se contrariar preceitos de ordem pública, tais como os estabelecidos por este Código para assegurar a função social da propriedade e dos contratos."

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 10257/2001, o Estatuto das Cidades que estabelece as diretrizes gerais de política urbana, regulamentadora dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e com a função precípua de estabelecer as estratégias voltadas para ordem urbanística.

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

CONSIDERANDO que a Lei 10257/2001 ao estabelecer em seu artigo 2º a necessidade de ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, estabeleceu imposições e sanções tanto ao Poder Público Municipal quanto ao proprietário, conjugando comprometimento de um no sentido de dar destinação social a propriedade e de outro no sentido de promover a organização de meios eficazes de combate a exclusão social.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 42 do Estatuto da Cidade c/c os arts. 2º e 3º, incisos III e V, da Resolução n° 34, de 01 de julho de 2005, do Conselho das Cidades, que regulamenta a aplicação de dispositivos do Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal e do Estatuto das Cidades, as funções sociais da cidade e da propriedade urbana são definidas a partir da identificação e definição dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, sendo obrigatória, no Plano Diretor, a delimitação das áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios;

CONSIDERANDO que, embora o Estatuto das Cidades estabeleça instrumentos específicos para garantir a função social da propriedade urbana, combater a especulação imobiliária e evitar impactos ambientais desnecessários sobre o território, os referidos instrumentos, a exemplo do IPTU progressivo e da edificação compulsória, ainda não foram adotados pelo Município de Rio Largo, apesar de existirem inúmeros imóveis em condições de ocupação mantidos fechados por opção dos proprietários;

CONSIDERANDO o instituto da desapropriação por utilidade pública previsto na Lei 3365/41, com suas alterações, como instrumento de se adequar os interesses sociais locais às necessidades do Poder Público de se assegurar a instalação de equipamentos públicos indispensáveis ao bem geral da coletividade.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2220 de 04 de setembro de 2001 que disciplinou o instituto da Concessão de Uso Especial para Moradia em bens públicos, cuja exigência básica para sua incidência é a posse ininterrupta e sem oposição de terrenos públicos, em área urbana, com finalidade de moradia e ainda a possibilidade de regularização fundiária através deste instrumento.

CONSIDERANDO o art. 216. § 1º da Constituição Federal segundo o qual o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação".

CONSIDERANDO as normas gerais de obrigatória observância contidas na lei federal vigente, que é o Decreto Lei nº 25, de 30/05/37, complementado pelo Decreto-Lei nº 2809, de 23/11/40, Decreto-Lei nº 3886, de 29/11/41, e Lei nº 3924, de 20/07/61 que dispõem sobre o processo de tombamento.

CONSIDERANDO ainda o DL nº 3365 ao dispor em seu art 5º que "consideram-se casos de utilidade pública para efeito de desapropriação para manutenção de tombamento, a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza.

DAS CONSIDERAÇÕES PRINCIPIOLOGICAS

CONSIDERANDO que a propriedade "pode ser definida como uma relação jurídica complexa formada entre o titular do bem e a coletividade de pessoas".

CONSIDERANDO que a Ordem Constitucional repele o direito subjetivo absoluto sobre a propriedade, quando a ela atribuiu função social, a qual deverá estabelecer limites à atuação do proprietário.

CONSIDERANDO que o abuso do direito de propriedade é um ato ilícito objetivo, posto que seus resultados podem ofender a direitos coletivos e difusos. Ressalte-se que não se permite o que não se proíbe, se o que se faz é considerado abuso de direito.

CONSIDERANDO que o bem comum se sobrepõe sempre a interesses particulares, tendo em vista que emerge de uma vontade geral a todos imposta.

CONSIDERANDO a existência da solidariedade como princípio que agrega e insere o ser humano no grupamento social a que faz parte, como real sujeito de direitos e obrigações, conferindo-lhe dignidade e acesso a uma existência plena.

CONSIDERANDO que os atos de uso, gozo e disposição da coisa por parte do proprietário deverão ser avaliados segundo sua finalidade, como imposição de cláusula geral inserta na legislação pátria.

DAS CONSIDERAÇÕES SOCIAIS REFERENTES AO MUNICIPIO DE RIO LARGO.

CONSIDERANDO a grande responsabilidade política e administrativa do Município de Rio Largo para dispor sobre política urbana, dando a ordem urbanística a importância necessária ao desenvolvimento econômico e social das cidades e ao bem estar das populações.

CONSIDERANDO que é dever do administrador público e dos legisladores tutelar e conciliar as funções sociais da cidade em favor do desenvolvimento e do bem estar social.

CONSIDERANDO ser imperioso que o Poder Público de Rio Largo adote medidas eficazes para a contenção do apoderamento das terras públicas e a ocupação desordenada do solo, tanto mediante adoção de medidas eficientes de fiscalização e repressão quanto de medidas destinadas a garantir o cumprimento da função sócio ambiental da propriedade;

CONSIDERANDO o direito dos Munícipes Rio Larguenses de viver em uma cidade sustentável que permita o acesso à moradia, infra-estrutura urbana, saneamento ambiental e oferta de serviços públicos.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros conflitos sociais na cidade de Rio Largo em grande parte oriundos da ausência de planejamento urbano que limite e discipline o uso do parcelamento e da ocupação dos espaços habitáveis.

CONSIDERANDO ainda que no Município de Rio Largo também é clara a usurpação de bens públicos de uso comum do povo, como ruas, avenidas áreas verdes e passeios, onde a presença desenfreada de barracas de vendedores ambulantes, especialmente no centro da cidade, impede a livre circulação dos transeuntes, tudo sob a complacência da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a atual situação dos feirantes do Município de Rio Largo sem espaço para exercer suas atividades, funcionando em local insalubre e em total dissonância com as normas de vigilância sanitária e impedindo acesso de veículos e transeuntes no entorno do centro da cidade.

CONSIDERANDO a atual situação da Comunidade da Ilha Angelita, localizada às margens do Rio Mundaú, em Terras de Marinha, sujeita as intempéries do tempo, às instalações precárias e a ausência de infra estrutura básica, sem que haja por parte do Poder Público Municipal qualquer planejamento urbano naquela localidade.

CONSIDERANDO que esta ausência de planejamento urbano está expressamente configurada pela inexistência de plano diretor aprovado pela Câmara Municipal de Rio Largo, em franco descumprimento ao artigo 50 das disposições gerais da Lei 11673/2008 (que alterou o artigo 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) segundo o qual os Municípios deveriam concluir seus planos diretores até 30 de junho de 2008.

CONSIDERANDO que se faz premente disciplinar o planejamento sustentável da cidade de Rio Largo, rompendo com uma tradição vintenária de inércia e desprezo das atribuições constitucionais de ordenação dos espaços habitáveis e de pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

CONSIDERANDO por derradeiro que inexiste no Município de Rio Largo qualquer ação que vise proteger o patrimônio histórico e cultural da cidade de modo a preservar a memória de gerações passadas e garantir o acesso ao conhecimento das futuras gerações.

RESOLVE:

1º INSTAURAR, mediante Portaria, Inquérito Civil visando RECOMENDAR E PROPOR AJUSTE DE CONDUTAS com a Administração Pública do Município de Rio Largo e com os proprietários de imóveis não edificados, não utilizados ou sub utilizados, nos termos dos documentos firmados entre os interessados, todos elaborados a partir da publicação do presente Inquérito Civil, os quais deverão retratar os levantamentos da atual situação do solo urbano no Município, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos das medidas encetadas pelo Parquet Estadual nos presentes autos.

2º ENCAMINHAR ao Senhor Prefeito de Rio Largo, as requisições adiante propostas, para serem cumpridas em um prazo de 90 dias, ao final do qual serão propostos os ajustes de conduta decorrentes das situações destacadas no levantamento realizado.
a) levantamento datado da situação dos imóveis, por meio de fotografias, imagens ou outro meio que permita comprovar a ocupação da área e a identificação do(s) ocupante(s);
b) análise das obras de infra-estrutura e equipamentos públicos realizados por particulares, a fim de verificar se cumprem os requisitos ambientais e urbanísticos específicos para os locais correspondentes, nos termos da legislação pertinente;
c) demolição das obras de infra-estrutura e equipamentos públicos realizados, não passíveis de regularização sob os pontos de vista ambiental e/ou urbanístico, segundo as exigências aludidas no inciso anterior;
d) regularização ambiental e urbanística das obras de infra-estrutura e equipamentos públicos passíveis de aproveitamento;
e) averiguação dos imóveis não edificados, não utilizados ou sub utilizados, indicação dos proprietários e seus respectivos endereços a fim de se realizar audiência pública para se elucidar acerca do cumprimento de destinação social da propriedade, bem como notificar o município da necessidade de realização das formas de controle, com suas respectivas sanções.
f) encaminhamento de informações sobre os trabalhos realizados na construção do Plano diretor do Município, na última gestão, bem como as providências tomadas pela atual gestão de continuidade dos trabalhos.

3º ENCAMINHAR cópia do presente Inquérito Civil ao:
I – Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
II – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público;
III –Prefeito Municipal de Rio Largo.
IV-Câmara de Vereadores de Rio Largo.

4º ENCAMINHAR para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público, no átrio da Promotoria de Justiça no Fórum da Comarca, a fim de que se dê ampla publicidade.

5º ESTABELECER parceria com a UFAL - Universidade Federal de Alagoas e o Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Alagoas a fim de buscar soluções para o tombamento de imóveis históricos do Município de Rio Largo.

GABINETE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE JUNTO À 2ª PROMOTORIA CIVEL DE RIO LARGO, 14 DE MAIO DE 2009.

AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
Promotora de Justiça - 2ª Promotoria de Tutela Coletiva

> > > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < <

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1321 / 2009
Interessado:
2ª PROMOTORIA DE JUSTIçA DE RIO LARGO
Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1322 / 2009
Interessado:
DRA. DENISE GUIMARãES DE OLIVEIRA,PROMOTORA DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1323 / 2009
Interessado:
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQUERENDO FéRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1324 / 2009
Interessado:
PROMOTORIA MILITAR ESTADUAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1325 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIãO
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1326 / 2009
Interessado:
SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - SESAU,
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CARLOS ANDRÉ LEÃO SANTOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> > > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < <

AO(S) '13' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

correção

CAMARA CRIMINAL

2009.001144-0
RECURSO CRIME
RIO LARGO
RECORRTE :
CARLOS JORGE CARDOSO DA SILVA E OUTRO
RECORRDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :5/5/2009 Retirada :13/5/2009
Devolução :13/5/2009 Saidap/ TJ 13/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < <

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.000919-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
DILMA ARAUJO OLIVEIRA PAIVA
Entrada :13/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2009.000108-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
K.M.F.B
AGRADO :
G.S.L
Entrada :1/4/2009 Retirada :14/4/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000954-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
ROZA LUCIA CARVALHO SILVA
Entrada :5/5/2009 Retirada :7/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2008.003891-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
DELMIRO GOUVEIA
AGRATE :
AUTARQUIA EDUCACIONAL SERRA TALHADA - AESET
AGRADO :
LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS
Entrada :7/5/2009 Retirada :7/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2005.001569-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DETRAN/AL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DE ALAGOAS
APEDO :
IVAL MARTINS MONTE
Entrada :7/5/2009 Retirada :7/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CAMARA CRIMINAL

2009.000725-2
APELAçãO CRIMINAL
SAO JOSE DA LAJE
APETE :
JOSIMAR MANOEL DA SILVA E OUTRO
APEDO :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :7/5/2009 Retirada :7/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.002887-5
EMBARGOS DE DECLARAçãO ( A. CRIME)
SANTANA DO IPANEMA
EMBARGAN :
ANTONIO BULHOES DE OLIVEIRA FILHO
EMBARGAD :
MINISTéRIO PúBLICO
Entrada :11/5/2009 Retirada :11/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002708-6
PRECATORIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
CARLOS VIRGILIO BELTRAO LESSA
DEVEDOR :
FIPLAN-FUND.INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO
DE AL
Entrada :12/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001063-7
PRECATORIO REQUISITORIO
SAO JOSE DA LAJE
CREDOR :
ABELARDO TEOTONIO DA SILVA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
Entrada :12/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001062-0
PRECATORIO REQUISITORIO
SAO JOSE DA LAJE
CREDOR :
QUITERIA CELERINO DE MORAES
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
Entrada :12/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2009.000192-0
PEDIDO DE DESAFORAMENTO
RIO LARGO
REQTE :
ASSISTENTE DE ACUSAçãO
INDICIDO :
FRANCISCO OITICICA QUINTELA CAVALCANTE
Entrada :11/5/2009 Retirada :11/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002388-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CORURIPE
PACIENTE :
FERNANDO SERGIO MENDES RIBEIRO
:

Entrada :4/5/2009 Retirada :7/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/5/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000454-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GRAHAM DAVID STUART :

Entrada :11/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003170-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
ERNANDE JOSé DA ROCHA :

Entrada :11/5/2009 Retirada :12/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000985-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALMIR JOSé DOS SANTOS :

Entrada :12/5/2009 Retirada :13/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < < <

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.000919-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
DILMA ARAUJO OLIVEIRA PAIVA
Entrada :13/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução :14/5/2009 Saidap/ TJ 14/5/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2009.001211-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
JOSE GUIDO DO REGO SANTOS E OUTRO
Entrada :14/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.001372-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CLINICA DE CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :14/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2009.001131-6
APELAçãO CIVEL
FLEXEIRAS
APETE :
MOVIMENTO DE LIBERACAO DOS TRABALHADORES
RURAIS SEM TERRA - MLST
APEDO :
CARLOS ALFREDO FRAGOSO DE LIMA E OUTRO
Entrada :14/5/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2009.001175-6
APELAçãO CIVEL
MATRIZ DE CAMARAGIBE
APETE :
MANOEL DE ALMEIDA PINTO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2009.000623-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
S.DA S.C
APEDO :
J.DE S.C.C
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002703-1
RECURSO ORDINáRIO (MANDADO DE SEGURANçA)
CAPITAL
RECORRENTE:
MARILDA BAZILIO DO SSANTOS SILVA
RECORRIDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003040-9
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
SILVANA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000131-9
PRECATORIO REQUISITORIO
SAO JOSE DA LAJE
CREDOR :
CATARINA IZABEL DOS SANTOS
DEVEDOR :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAJE
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000932-5
RECURSO ORDINáRIO (MANDADO DE SEGURANçA)
CAPITAL
RECORRENTE:
ALARI ROMARIZ TORRES
RECORRIDO :
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOA
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003072-2
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
SYLVANA DE BARROS JUCA
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003457-9
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003034-4
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
REYCON CONSTRUçOES LTDA
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000156-0
RECURSO EXTRAORDINARIO EM ACAO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
CAPITAL
:
MUNICIPIO DE MACEIO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003625-0
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL
CAPITAL
AUTOR :
ALZIRA CAMARAO GOES ALVES E OUTROS
REU :
GERTRUDES ALMEIDA COSTA E OUTROS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003383-8
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
PALMEIRA DOS INDIOS
RECORRTE :
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRDO :
IVO GOMES DA SILVA
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002816-4
RECURSO ESPECIAL (APELAçãO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ALZIRA CAMARAO GOES ALVES
RECORRDO :
KATIA ROSANE SILVA LINS E OUTROS
Entrada :14/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.001810-4
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
RECORRENTE:
HERMES DOS ANJOS MAIA
RECORRIDO :
MINISTéRIO PúBLICO E OUTRO
Entrada :12/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000518-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MáRCIA DA CONCEIçãO CALHEIROS DE MELO :

Entrada :13/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000103-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DANIEL LOPES CHAVES E OUTRO :

Entrada :13/5/2009 Retirada :14/5/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/5/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA